



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1246

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como Rua ANTONIO ADOLFO DE ALMEIDA a anteriormente conhecida como Rua "C", na localidade de São José do Alegre (Careço), Zona Rural de Mirai-MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 02 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração